

1 **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-**
2 **GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL (AGEVAP) DO**
3 **ANO DE DOIS MIL E QUINZE, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DO MÊS DE JULHO, DO**
4 **ANO DE 2015, EM RESENDE - RJ.** Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2015, com a
5 **presença** de 41 (quarenta e um) associados da Assembleia Geral da AGEVAP, 9 (nove)
6 convidados e justificadas as ausências (conforme relação apresentada no final desta ata), foi
7 realizada a 2ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da AGEVAP de 2015, presidida pelo
8 Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP (CA), Sr. Friedrich Wilhelm Herms, com a
9 seguinte **Ordem do Dia: 1** – Aprovação da Pauta; **2** – Aprovação da ata da reunião anterior; **3** –
10 Editais – Grupos de Trabalho; **3.1** – ELEIÇÃO - Edital n.º 005/2015 - Seleção de Membros -
11 composição de Grupo de Trabalho (GT-01/2015) para alteração do Estatuto Social da AGEVAP;
12 **3.2** – HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 006/2015 - Seleção de Membros - composição de Grupo de
13 Trabalho (GT-02/2015) para alteração do Regimento Interno da AGEVAP; **4** – Esclarecimentos à
14 Assembleia Geral quanto a solicitação de devolução de recursos pagos a título de Jeton e Seguro
15 de Responsabilidade Civil pagos aos membros do Conselho de Administração – Ofícios ANA; **5** –
16 Deliberação sobre o assunto do item 4; **6** – Assuntos Gerais; **6.1** – Seleção – Membros do
17 Conselho de Administração (período: outubro/2015 a setembro/2019) – Edital n.º 007/2015; **6.2** –
18 Seleção – Membros Conselho Fiscal (período: fevereiro/2015 a junho/2016). O Sr. Friedrich
19 Herms (UERJ) agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião colocando em discussão o
20 primeiro item de pauta. **1 – Aprovação da Pauta** – A Sra. Andrea Francomano (Prefeitura de São
21 José dos Campos) propôs que fosse incluído na pauta a questão do valor do jeton para o
22 Conselho de Administração, no que diz respeito a zerar o valor do jeton desde a manifestação
23 contrária da Agência Nacional de Águas ao pagamento do mesmo. O Sr. Friedrich Herms (UERJ)
24 perguntou aos associados se estes estavam de acordo com o item proposto e o mesmo foi
25 aprovado pelos demais presentes, passando a ser o item 6 da ordem do dia e os assuntos gerais
26 para o item 7. Não havendo mais manifestações, a pauta foi aprovada. **2 – Aprovação da ata da**
27 **reunião anterior** – O Sr. Friedrich Herms (UERJ) perguntou se havia correções a serem feitas
28 nas atas apresentadas, os associados fizeram suas considerações e as atas foram aprovadas
29 desde que incluídas as alterações mencionadas. **3 – Editais – Grupos de Trabalho, 3.1** –
30 **ELEIÇÃO - Edital n.º 005/2015 - Seleção de Membros - composição de Grupo de Trabalho**
31 **(GT-01/2015) para alteração do Estatuto Social da AGEVAP e 3.2 – HOMOLOGAÇÃO - Edital**
32 **n.º 006/2015 - Seleção de Membros - composição de Grupo de Trabalho (GT-02/2015) para**
33 **alteração do Regimento Interno da AGEVAP** – O Sr. Friedrich Herms (UERJ) informou que, por
34 solicitação da plenária, foram lançados os dois editais para formação dos grupos de trabalho.
35 Houve o período de inscrição e obteve-se a composição dos grupos apresentada no material da
36 presente reunião. A Sra. Vera Lúcia Teixeira (Ong: O Nosso Vale! A Nossa Vida!) relatou que se
37 inscreveu para os dois grupos e recebeu um e-mail dizendo que só poderia participar de um.
38 Questionou o porquê de poder participar só de um grupo e o Sr. Friedrich Herms poderia estar nas
39 duas composições, se ambos são membros da Assembleia. O Sr. Friedrich Herms (UERJ)
40 respondeu que além de membro da Assembleia ele é o presidente do Conselho de Administração,
41 que é o responsável pelo encaminhamento das duas questões. O Sr. Flávio Teixeira (USP)
42 salientou que o Estatuto Social e Regimento Interno são coisas interligadas e seria produtivo
43 fundir as composições dos dois grupos e criar um único grupo de trabalho, para economizar
44 tempo e multiplicar a eficiência do trabalho. A Sra. Andrea Francomano (Prefeitura de São José
45 dos Campos) concordou com a proposta do Sr. Flávio Teixeira. O Sr. Friedrich Herms (UERJ)
46 explicou que foram criados dois grupos, visto que um seria apenas para analisar uma alteração no
47 Estatuto proposta pelo representante da Prefeitura de Piau, Sr. Virgílio Furtado; e outro somente
48 para trabalhar no Regimento Interno. A Sra. Maria Aparecida Vargas (Energisa) concordou com a
49 proposta de juntar os grupos, visto que o Estatuto já foi exaustivamente discutido, embora ainda
50 tenha alguns pontos a serem ajustados. O Sr. Flávio Teixeira (USP) complementou dizendo que a
51 ideia é fundir os dois grupos para formar um único grupo mais representativo, com o prazo de 3
52 (três) meses para análise. A Sra. Maria Aparecida Vargas (Energisa) expôs que sua preocupação
53 é com a representatividade de todos os Comitês que a AGEVAP exerce função de secretaria
54 executiva, para que tenham participação nesse grupo de trabalho. O Sr. Friedrich Herms (UERJ)
55 disse que assim como todos os membros associados farão suas propostas, todos os comitês
56 serão consultados para que emitam suas sugestões. O Sr. Friedrich Herms (UERJ) expôs seu
57 ponto de vista dizendo que por ele seriam mantidas as duas comissões, como decidido
58 anteriormente. Ressaltou que não haverá uma nova discussão do Estatuto como um todo, o grupo



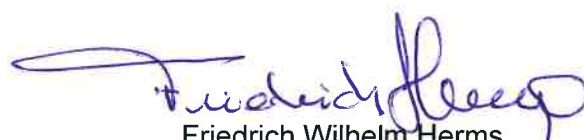
59 deverá discutir as propostas que já foram e serão encaminhadas. E sobre a questão do
60 Regimento Interno, a ideia é delinear o que já existe, uma vez que não se pode criar nada que já
61 não esteja previsto em Estatuto. O Sr. Jaime Azulay (CEDAE) sugeriu que os grupos se reúnam,
62 porém, que o Estatuto seja discutido separadamente. O Sr. Friedrich Herms (UERJ) colocou em
63 votação a aprovação da nova proposta de fundir os dois grupos de trabalho em um único grupo,
64 composto por 11 membros, com a finalidade de discutir o Estatuto Social e Regimento Interno da
65 AGEVAP. A proposta foi aprovada no âmbito da Assembleia Geral, e os associados poderão
66 enviar suas contribuições até o dia 30 de agosto. **ENCAMINHAMENTO** – O Grupo de Trabalho
67 (GT-01/2015) para alteração do Estatuto Social da AGEVAP e o Grupo de Trabalho (GT-02/2015)
68 para alteração do Regimento Interno da AGEVAP serão unificados a fim de formar um único
69 Grupo de Trabalho, composto por 11 (onze) membros, sendo 8 (oito) inscritos nos Editais 05 e 06
70 (para composição dos GT's), um representante do Conselho Fiscal da AGEVAP, um
71 representante do Conselho de Administração da AGEVAP e um representante da AGEVAP.
72 **ENCAMINHAMENTO** – Os membros da Assembleia Geral deverão enviar para a AGEVAP as
73 suas considerações, referentes ao Estatuto Social e Regimento Interno, até o dia 30 de agosto de
74 2015. **4 – Esclarecimentos à Assembleia Geral quanto à solicitação de devolução de**
75 **recursos pagos à título de Jeton e Seguro de Responsabilidade Civil pagos aos membros**
76 **do Conselho de Administração – Offícios ANA e 5 – Deliberação sobre o assunto do item 4 –**
77 O Sr. Edson Brasil (Assessoria Jurídica AGEVAP) iniciou sua apresentação expondo a definição
78 de jeton na AGEVAP, que é uma gratificação paga pelo comparecimento a reuniões do Conselho
79 de Administração, que tem fundamento no Estatuto Social da Agência em seu art. 13, III e art. 15,
80 §5º e no Regimento Interno no seu art. 19. Fez um breve relato sobre o histórico do CA da
81 AGEVAP, que anteriormente era composto por 20 (vinte) membros, porém não havia a
82 possibilidade de recebimento de *jeton*. Foi criado um Grupo de Trabalho, com participação de
83 representantes da ANA, para formulação do Planejamento Estratégico da AGEVAP que propôs a
84 redução do número de conselheiros para 5 (cinco), e em conjunto com a redução, foi proposta
85 também a profissionalização do Conselho, exigindo-se grande formação técnica e profundo
86 conhecimento da gestão de recursos hídricos, conforme atual previsão do Regimento Interno, art.
87 16, §2º. Com a redução de membros, buscando garantir a qualificação profissional exigida, foi
88 instituída a possibilidade de pagamento de *jeton* aos membros, através do §5º do art. 15 do
89 Estatuto da AGEVAP, através da 3ª Alteração do Estatuto Social, ocorrida em 30/03/2009, e o
90 primeiro valor de *jeton* fixado se deu na Assembleia Geral de 16/09/2009 no valor de R\$ 500,00.
91 Em 05/11/2012 a ANA enviou o Relatório de Auditoria 35/2012, no qual constata que houve
92 pagamento de *jeton* debitado do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 referente a reuniões que
93 trataram de assuntos de contratos de gestão com o INEA e recomendou que fosse estornado
94 apenas os valores por estas reuniões. Em 21/01/2013, a AGEVAP, através da CARTA nº
95 01/2013/CA-AGEVAP prestou esclarecimento e requereu que fosse revista a recomendação. Em
96 02/04/2013, a ANA enviou o Ofício nº 17/2013/SAG-ANA determinando, com base na
97 Comunicação Interna nº 23/2013-AUD e Parecer PGE-PAQ 80/2013, que fosse interrompido o
98 pagamento de *jeton* para os membros do Conselho de Administração e não renovado o seguro de
99 responsabilidade civil. A AGEVAP não renovou o seguro, interrompeu o pagamento e defendeu a
100 regularidade do pagamento do *jeton* com esclarecimentos. Em 27/02/2014 a AGEVAP recebeu o
101 Ofício da ANA nº 203/2014/SAF sobre o ressarcimento dos valores pagos a título de *jeton*. A
102 AGEVAP em 09/05/2014, através da CARTA Nº 1101/2014/DI-AGEVAP com base no parecer
103 jurídico nº 008/AGEVAP/JUR/2014 solicitou a re-análise da determinação diretamente para o
104 Diretor-Presidente da ANA. Esta re-análise foi indeferida, conforme Ofício nº 925/2014/SAF-ANA
105 de 20/11/2014, mantendo-se a determinação de ressarcimento dos valores. Conforme
106 determinado pela ANA foram abertos procedimentos internos solicitando explicações aos
107 membros do Conselho de Administração que informaram ter sido a Assembleia Geral da AGEVAP
108 o órgão que instituiu o *jeton*. A Assessoria Jurídica da AGEVAP emitiu o parecer nº
109 008/AGEVAP/JUR/2014 no qual concluiu que o pagamento de *jeton* não é ilegal, não tem vedação
110 no contrato de gestão, além de ter previsão estatutária, e, o *jeton* está inserido no percentual de
111 7,5% para custeio da AGEVAP. A ANA mesmo analisando os novos argumentos apresentados
112 pela AGEVAP, decidiu manter sua decisão de que não havendo previsão expressa no Contrato de
113 Gestão, o pagamento do *jeton* é indevido. Então, através do Ofício nº 925/2014/SAF - ANA, de 20
114 de novembro de 2014, oficializou sua decisão final entendendo que a AGEVAP não poderia
115 efetuar pagamento de *jeton* com valor oriundo do Contrato de Gestão ANA nº 14/2004 e
116 determinando a devolução. O Sr. Edson Brasil (Assessoria Jurídica AGEVAP) disse que



117 inicialmente é preciso esclarecer que a AGEVAP é composta por seus associados que compõem
118 o órgão máximo que é a Assembleia Geral, portanto, a dívida sendo da AGEVAP para com a
119 ANA, deverá ser suportada com recursos próprios (não oriundos de repasses de Contratos de
120 Gestão), e se estes recursos próprios não forem auferidos através de serviços prestados pela
121 AGEVAP, os associados deverão se cotizar para arrecadar o valor a ser devolvido para ANA.
122 Falou também que no entendimento da assessoria jurídica existem duas posições a serem
123 deliberadas: Realizar a devolução dos valores para a ANA ou não realizar a devolução dos
124 valores para a ANA. Na opção de realizar a devolução dos valores de jeton para ANA, a AGEVAP
125 promoveria a devolução dos valores de forma parcelada, utilizando recursos próprios para tanto.
126 Estes recursos poderiam ser auferidos da remuneração de serviços a serem prestados pela
127 AGEVAP sem relação com os contratos de gestão, a empresas privadas ou entes públicos; ou
128 pela cotização igualitária entre todos os associados. Na opção de não realizar a devolução dos
129 valores para a ANA, a mesma irá promover a execução judicial da AGEVAP, e, caso não existam
130 recursos próprios disponíveis, os associados deverão se cotizar para arrecadar o valor a ser
131 devolvido para ANA. Poderá ainda caracterizar hipótese de rescisão pela ANA do Contrato de
132 Gestão, conforme Cláusula 12ª, I. Poderão ainda ser tomadas duas providências em conjunto com
133 o não pagamento: Provocar o Tribunal de Contas da União, para que se manifeste sobre a
134 determinação de ressarcimento; e promover ação judicial para contestar a decisão da ANA que
135 determinou a devolução. As referidas providências acarretariam em um abalo na relação
136 institucional entre AGEVAP e a ANA, que possivelmente transbordaria também para a relação
137 com o INEA. O Sr. Edson Brasil (Assessoria Jurídica AGEVAP) mencionou as vantagens de
138 realizar o ressarcimento à ANA, tais quais: Com a adoção desta medida a AGEVAP manteria a
139 boa relação institucional com a ANA; O Valor devolvido para ANA retornaria para a AGEVAP
140 através de repasse para o CEIVAP, vez que se trata de valor de cobrança pelo uso de recursos
141 hídricos; Não correr risco jurídico, já que o *Jeton* tem análise bastante controversa na
142 jurisprudência dos Tribunais Brasileiros, que às vezes entendem como lícito, mas em outras
143 decisões entendem como indevido. O Sr. Jaime Azulay (CEDAE) comentou que desde o início a
144 ANA já sabia da verba indenizatória. Fez um breve histórico referente ao surgimento do
145 pagamento de jeton para o Conselho de Administração da AGEVAP e expressou sua opinião
146 dizendo que o Conselho não tem culpa de ter recebido os jetons, uma vez que isso foi aprovado
147 pela Assembleia Geral anteriormente. Disse ainda que a ANA sempre esteve ciente do
148 pagamento de jeton para o CA, desde a sua aprovação, anos atrás, e que o Tribunal de Contas
149 tem todo direito de fiscalizar. Em tempo, parabenizou o jurídico da AGEVAP pela apresentação
150 feita. O Sr. Virgílio Furtado (Prefeitura de Piau) citou que o Tribunal de Contas sempre fiscalizou e
151 aprovou as contas da AGEVAP. O Sr. Maurício Fernandes (SIMA) expôs sua opinião falando que
152 se sente preocupado em relação a esse assunto, e que não considera justo que a partilha da
153 dívida seja feita entre os associados, uma vez que quem recebeu o jeton foram os Conselheiros.
154 Disse também que as alternativas apresentadas pela assessoria jurídica da AGEVAP são
155 bastante razoáveis. O Sr. Rutnei Morato (SOAPEDRA) citou que se pode observar no Estatuto,
156 Art. 4º parágrafo 6º, que os associados não podem responder por ações da instituição. O Sr.
157 Edson Brasil (Assessoria Jurídica AGEVAP) ressaltou que a discussão não consiste no fato do ato
158 ser contrário a lei ou não, é uma discussão patrimonial. A Agência tem uma dívida de cerca de R\$
159 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e não tem nenhum patrimônio. O Sr. Rutnei Morato
160 (SOAPEDRA) disse que, em sua opinião, os associados não têm competência administrativa em
161 relação ao jeton. Quem administra o jeton é o Conselho de Administração. Se a Assembleia não
162 tem essa competência e se os associados não respondem pelos atos de seus dirigentes, em sua
163 opinião, essa dívida não pode vir para os associados, deve ficar na incumbência do Conselho. O
164 Sr. Friedrich Herms (UERJ) comentou que a cláusula citada pelo Sr. Rutnei diz respeito ao
165 Estatuto aprovado em agosto de 2014, que ainda não está em vigor pelo fato de não ter sido
166 registrado em cartório. O Sr. Adriano Borges (Prefeitura de Tremembé) citou que a prefeitura atua
167 de forma voluntária, os representantes vêm para a reunião voluntariamente, e por isso a Prefeitura
168 de Tremembé é contra o pagamento de jeton que já foi feito e contra pagamentos futuros. O Sr.
169 Juarez de Magalhães (Associação Rio-Minas) fez um breve relato sobre a atuação do Conselho
170 de Administração na AGEVAP, e expôs que sua sensação é de que nada foi feito ilegalmente,
171 inclusive nenhum valor foi pago ilegalmente. Questionou ainda a possibilidade de mais uma
172 conversa com a ANA. O Sr. Friedrich Herms (UERJ) explicou que todas as possibilidades foram
173 conversadas com a Agência Nacional de Águas (ANA). O Sr. André Marques (AGEVAP) disse
174 que sugeriu anteriormente, no âmbito do Conselho de Administração, que o problema fique com a

175 diretoria da AGEVAP, para que a Agência busque alternativas para arrecadar recurso próprio para
176 pagar a dívida com a ANA, seja prestando serviços ou de outra forma a ser definida. O Sr.
177 Friedrich Herms (UERJ) releu as propostas e colocou em votação se a AGEVAP deve ou não
178 pagar a dívida cobrada pela ANA, considerando as vantagens e desvantagens apresentadas
179 anteriormente pela assessoria jurídica da AGEVAP. Foram 32 (trinta e dois) votos pelo pagamento
180 da dívida, 1 (um) voto pelo não pagamento da dívida e 1 (uma) abstenção. Definido que a
181 AGEVAP deverá pagar a dívida, foi colocado em votação a forma como isso poderá acontecer, a
182 partir de serviços da AGEVAP ou com cotas da Assembleia Geral. Por decisão unânime da
183 Assembleia, o pagamento da dívida será feita a partir de serviços da AGEVAP.
184 **ENCAMINHAMENTO** – Foi definido por votação, no âmbito da Assembleia Geral, que a AGEVAP
185 se responsabilizará em devolver para a ANA os recursos referentes à Jeton e Seguro de
186 Responsabilidade Civil pagos ao Conselho de Administração. A forma como será feita a
187 arrecadação do recurso para devolução é de competência da AGEVAP e a Assembleia Geral não
188 deverá arcar com nenhum custo. **6 – Valor do jeton** – Por indicação da Sra. Andrea Francomano
189 (Prefeitura de São José dos Campos), o referido item foi inserido na pauta, com a sugestão de
190 que o valor do jeton seja zerado desde a manifestação contrária da ANA à esse pagamento,
191 instituindo a data de aplicação dessa medida. O Sr. Friedrich Herms (UERJ) relatou que o valor
192 que seria pago de jeton está contingenciado desde que foi suspenso. O presidente do Conselho
193 colocou em votação zerar o valor do jeton desde a data da decisão da ANA de suspender o
194 pagamento, 1º de abril de 2013. A proposta foi aprovada por unanimidade, exceto 3 (três)
195 abstenções, da Sra. Sueleide Prado (Vale Verde), Sr. Juarez de Magalhães (Associação Rio-
196 Minas) e Sr. Adriano Borges (Prefeitura de Tremembé). **ENCAMINHAMENTO** – Foi aprovado, no
197 âmbito da Assembleia Geral, que o valor do jeton seja zerado, com data retroativa de 1º de Abril
198 de 2013. A assessoria jurídica da AGEVAP deverá avaliar a legalidade da decisão tomada. **7 –**
199 **Assuntos Gerais** – O Sr. Antônio José Francisco (Coletivos Muriaense) perguntou sobre a
200 empresa responsável pela elaboração dos Planos de Saneamento dos 12 municípios de sua
201 região hidrográfica. O Sr. André Marques (AGEVAP) convidou o Sr. Antônio José Francisco para
202 conversar sobre o assunto depois do término da reunião. O Sr. Friedrich Herms (UERJ) informou
203 a que a próxima reunião da Assembleia Geral da AGEVAP está prevista para outubro de 2015.
204 **7.1 – Seleção – Membros do Conselho de Administração (período: outubro/2015 a**
205 **setembro/2019) – Edital n.º 007/2015** - O Sr. Friedrich Herms (UERJ) informou que seu mandato,
206 como membro do Conselho de Administração, termina esse ano. Disse que o edital para
207 ocupação do cargo está aberto, e as inscrições irão até o dia 14 de agosto. **7.2 – Seleção –**
208 **Membros Conselho Fiscal (período: fevereiro/2015 a junho/2016)** - O Sr. Friedrich Herms
209 (UERJ) salientou que a AGEVAP está a mais de um ano tentando preencher a vaga do Conselho
210 Fiscal, e uma vez que o Conselho é composto por 3 membros, segundo o Regimento Interno,
211 entende-se que é necessário que as 3 vagas de Conselheiros estejam preenchidas. Nada mais
212 havendo a tratar, o Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou a 2ª Reunião
213 Extraordinária da Assembleia da AGEVAP de 2015, tendo a presente ata sido lavrada por mim,
214 Raíssa Galdino, secretária *ad hoc*, e, depois de aprovada, foi assinada pelo Presidente do
215 Conselho de Administração da AGEVAP, Sr. Friedrich Wilhelm Herms, que a presidiu.

216
217 Resende, 22 de julho de 2015.

218
219 
220 Friedrich Wilhelm Herms
221 Presidente do Conselho de Administração
222

223 LISTA DE PRSEŅÇA

224 ASSOCIADOS:

225
226 **Minas Gerais:** Hélder de Abreu Azevedo - Procuração (Prefeitura de Muriaé), Virgílio Furtado da
227 Costa (Prefeitura de Piau), Virgílio Furtado da Costa – Procuração (Prefeitura de Matias Barbosa),
228 Virgílio Furtado da Costa - Procuração (Prefeitura de Santana do Deserto), Hélder de Abreu
229 Azevedo (DEMSUR), Leonardo James Magalhães (COPASA), Maria Aparecida Borges Pimentel
230 Vargas - Procuração (CESAMA), Maria Aparecida Vargas (Energisa), Antônio José Francisco
231 (Coletivos Muriaense), Antônio José Francisco (Rodoviário Líder), Cláudio Amaral (Fazenda Pedra
232

233 Branca), Cláudio Amaral (Pousada Pedra Branca), Antônio José Francisco (Consórcio do Rio
234 Muriaé), Antônio José Francisco - Procuração (Assoc. Comercial e Ind. de Muriaé).

235
236 **São Paulo:** Adriano Borges (Prefeitura de Tremembé), Andréa Francomano da Silva (Prefeitura
237 de São José dos Campos), Rogério Penatti Gaglias - Procuração (SAEE de Jacareí), Andréa
238 Francomano da Silva - Procuração (Sind. Rural de Monteiro Lobato), Helvécio Zago (SAEE de
239 Guaratinguetá), Luis Roberto Barreti (ABES), Flávio Teixeira da Silva (USP), Marcos da Silva
240 Faria (Fundação Christiano Rosa), Sueleide Silva Prado (Vale Verde), Rutnei Morato Erica
241 (SOAPEDRA).

242
243 **Rio de Janeiro:** Waldemiro Barbosa de Andrade (Prefeitura de Barra do Pirai), Wilson de Oliveira
244 Ribeiro de Moura (Prefeitura de Resende), Daniela Vidal Vasconcelos (Prefeitura de Volta
245 Redonda), Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas - Procuração (Energisa Soluções Nova
246 Friburgo), Márcia Cinira Neves (SAAE Volta Redonda), Jardel Souza de Azevedo (SAAE Barra
247 Mansa), Thiago Guedes (Águas das Agulhas Negras), Jaime Teixeira Azulay (CEDAE), Maria
248 Luiza Ferreira da Silva (SAAETRI), Maria Luiza Ferreira da Silva (ASSEMAE), Jaime Bastos Neto
249 (Instituto Ipanema), Vera Lúcia Teixeira (Ong: O Nosso Vale! A Nossa Vida!), Friedrich Herms
250 (UERJ), Juarez de Magalhães (Associação Rio-Minas), Markus Budzynkz (APEDEMA), Maurício
251 Fernandes (SIMA).

252
253 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Luiz Antônio da Silva (Prefeitura de Natividade).

254
255 **CONVIDADOS:**

256 Ana Raquel da Cunha (Prefeitura de Barra do Pirai), Elias Adriano, Sandro Rosa (Conselho Fiscal
257 AGEVAP), Cynthia Silveira, Rodrigo Muassab, Giovana Cândido Chagas (AGEVAP), Edson Brasil
258 de Matos Nunes (AGEVAP), André Luis de Paula Marques (AGEVAP), Raíssa Galdino
259 (AGEVAP).

260
261 Resende, 22 de julho de 2015.

